



Diário Oficial

Do Poder Legislativo

Resolução nº 004/2019-CMVJ de 05 de julho de 2019
Edição nº 033, Segunda-Feira, 12 de Maio de 2025, Ano VI

Atos do Poder Legislativo



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 055/2025 - GAB/PRE/CMVJ, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Autorização a concessão de 03 (três) diárias a Ana Paula Gonçalves Castro, Diretora Financeira da Câmara Municipal de Vitória do Jari.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Jari, Vereador **LINDOMAR PASTANA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 28, inciso IV, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **Ana Paula Gonçalves Castro**, pra se deslocar de sua sede Vitória do Jari-AP, até Macapá-AP, no período de 12 à 14 de maio de 2025, em fase de seu deslocamento até a Capital do Estado do Amapá, para participar de reuniões técnicas e treinamento na sede da caixa econômica federal.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Ato ocorrerão por conta do orçamento vigente no elemento de despesa Dotação Orçamentaria AÇÃO nº 01.031.0001.2-001, NATUREZA: 3.3.90.14.00.00-500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Vitória do Jari, em 12 de maio de 2025.

VER LINDOMAR PASTANA
DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CMVJ
BIÊNIO 2025/2026

Ver. LINDOMAR PASTANA DE OLIVEIRA
Presidente da CMVJ
Biênio 2025/2026
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO-PSD



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI-AP
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 056/2025 - GAB/PRE/CMVJ, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Autorização a concessão de 03 (três) diárias a Jessica Souza Rodrigues, Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Vitória do Jari.

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória do Jari, Vereador **LINDOMAR PASTANA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 43, inciso IV da Lei Orgânica do Município e artigo 28, inciso IV, alínea "a" do Regimento Interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora **Jessica Souza Rodrigues**, pra se deslocar de sua sede Vitória do Jari-AP, até Macapá-AP, no período de 12 à 14 de maio de 2025, em fase de seu deslocamento até a Capital do Estado do Amapá, para tratar de assuntos administrativos na sede da CSA e CEA relacionados a Câmara Municipal de Vitória do Jari.

Art. 2º As despesas decorrentes deste Ato ocorrerão por conta do orçamento vigente no elemento de despesa Dotação Orçamentaria AÇÃO nº 01.031.0001.2-001, NATUREZA: 3.3.90.14.00.00-500.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Vitória do Jari, em 12 de maio de 2025.

VER LINDOMAR PASTANA
DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CMVJ
BIÊNIO 2025/2026

Ver. LINDOMAR PASTANA DE OLIVEIRA
Presidente da CMVJ
Biênio 2025/2026
PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO-PSD



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO JARI

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

REQUISITOS INDISPENSÁVEIS PARA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

As matérias devem ser digitadas em **papel branco tipo A4, sem marca d'gua no fundo do texto**, com cabeçalho contendo o timbre da instituição e rodapé com endereço.

O **título** deve estar em letras **maiúscula**, em fonte **Arial**, tamanho 10, cor **preto**, Negrito e estilo normal.

A **fonte do texto** deve ser **Arial** ou **Arial Narrow**, tamanho 12, cor **preta** e estilo **Normal**.

O **texto** deve obedecer a formatação normal de um documento A4.

O **recuo da Primeira Linha do Parágrafo** deve ser de 1,5 cm e entrelinhas simples.

É muito importante, também, que o texto esteja **sem rasuras** e **sem erros ortográficos**.

A **assinatura** do responsável pela matéria não deve sobrepor o texto em hipótese alguma.

É necessário que as matérias sejam entregues na sala do Diário Oficial da seguinte forma: matéria original impressa, revisada e assinada.

Lindomar Pastana de Oliveira

Vereador Presidente

Wanderson Vieira

Vereador Vice Presidente

Alailson Marques da Silva

Vereador Secretário

Aldemir Duarte Pires

Vereador

Célio Lazamé das Graças

Vereador

Izaelson da Silva Lavrador

Vereador

Manoel Benedito Nei de Souza

Vereador

Josivan Alves Prado

Vereador

Rafael da Silva Toscano

Vereador

ATENDIMENTO

De segunda a sexta-feira
das 08h00min. às 13h00min.

EXPEDIENTE

Maria Iraíde Cancio da Silva
Diretor de Diário Oficial e Comunicação
Email: diariooficial@cmvitoriadojari.ap.gov.br



Município de
VITÓRIA DO JARI

Diário Oficial do Poder Legislativo

**Criado Mediante a Resolução nº 004
de 05 de Julho de 2019.**

Vitória do Jari - AP, 12 Maio de 2025.